

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS
Protocolo nº 231/2022
Data 05/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTAURI - RS

APROVADO DATA 05/11/2022

VOTAÇÃO: APROVADO POR
UNANIMIDADE


Presidente (a)


Secretário (a)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de até 01 (um) OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS para suprir necessidade temporária"

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Operador de Equipamentos Agrícolas	06	44	R\$2.483,67

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

Art. 3º. As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal

Chave de autenticação: "1C251A76". Para confirmar a autenticidade

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo a contratação de 01 (um) **Operador de Equipamentos Agrícolas**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais.

Faz-se necessária a contratação temporária deste profissional, em razão da demanda existente na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme devidamente justificado no memorando nº 010/2022 em anexo.

É importante frisar que atualmente está vigente contrato por prazo determinado com o servidor FABIANO LINO BOSIO, cuja vigência findará no dia **06/01/2023**, razão pela qual se faz necessário efetuar novo processo seletivo para possibilitar nova contratação de um operador para dar continuidade aos serviços da Secretaria.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência prevista é de 180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.


Jairo Roque Roso,
Prefeito Municipal